



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2003	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;"><b>PROJETO DE LEI Nº 1173 / 2003</b></p> <p><b>Autoriza o Poder Executivo a realizar a duplicação da Estrada do Caroba, no bairro de Campo Grande, XVIIIª R.A., AP 5.2 .</b></p> <p><b>Autora:</b> Vereadora Lucinha</p>		

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a duplicação da Estrada do Caroba, no bairro de Campo Grande, XVIIIª Região Administrativa, AP 5.2 .

Art. 2º Para execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias oriundas do Tesouro Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a estabelecer acordos e/ou convênios que assim se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de fevereiro de 2003.

Vereadora **LUCINHA**



## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela vai ao encontro dos anseios e das reivindicações, desde há muito tempo, dos moradores da Estrada do Caroba, em Campo Grande e de usuários do sistema viário da Zona Oeste do Município. O Projeto de Lei em questão visa promover a melhoria da acessibilidade em relação à malha viária da AP 5.2, especialmente na área mencionada. Isto contribuirá de forma decisiva nas articulações entre a economia urbana local, moradores e locais de moradia com reflexos óbvios na qualidade e orientação da prestação dos serviços públicos do Município e, conseqüentemente na qualidade de vida urbana dos seus habitantes.